

RESOLVE:

Art. 1 Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - Receber da unidade setorial de DGPL (Diretoria Geral de Patrimônio e Logística) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - Analisar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características: a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a PMMS (Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul); b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico; c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação; d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematura ou obsolescimento, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação; e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2 Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta DGPL/ PMMS, os seguintes servidores

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Marco Antônio Arguelho da Silva	84079021	Cel PM	Presidente
Wladimir Antônio da Silva	110619021	Ten PM	Membro
Moisés Amorim de Sá	47760028	Sgt PM	Membro
Mauro Lopes de Oliveira	95892021	3 Sgt PM	Membro
Kleber Gomes de Souza	120609022	3º Sgt PM	Membro

Art. 3 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 236/2024 – de 14 de maio de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **DANIEL PIRRO CERZOSIMO**, Cargo/função Delegado de Polícia, 4ª Classe, Matrícula nº 495713022 Símbolo 648/QUA/1, código 40407, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 10 de maio de 2024**. (NUP 31.121.649-2024)

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS